TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 13.002 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE	Descrição de Categoria de Investimento: **(**) aquisição (**X**) contratação de serviço

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: **(X) Pregão Eletrônico** () Diálogo Competitivo () Dispensa Eletrônica () Inexigibilidade () Credenciamento	Critérios de julgamento: **(x) I - menor preço;** () II – melhor técnica; () III – técnica e preço; () IV – maior lance ou oferta

Fundamentação legal

A presente contratação será regida pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, especialmente quanto ao planejamento, à definição do objeto, à seleção da proposta mais vantajosa, à formalização e à execução contratual, bem como pelo **Decreto Municipal nº 951/2024**, que regulamenta a aplicação da referida legislação no âmbito do Município de Cláudia/MT, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e competitividade, além das demais normas legais e técnicas aplicáveis à natureza dos serviços.

1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO/REVITALIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

A contratação compreende a execução dos serviços necessários à ornamentação natalina dos espaços públicos municipais, incluindo o fornecimento e/ou locação de estruturas, materiais e elementos decorativos, transporte, revitalização do acervo municipal, montagem, instalação, decoração, realização de testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, bem como a posterior desmontagem, retirada e adequado acondicionamento dos materiais pertencentes ao Município, abrangendo toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução integral dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1 DA VIGENCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução dos serviços de decoração e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Cláudia/MT, destinados à realização das festividades de final de ano de 2026, por meio da campanha **“Natal: Tempo de Esperança”**, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

A ornamentação natalina constitui uma tradição consolidada no Município, proporcionando à população ambientes festivos, acolhedores e atrativos, que favorecem a convivência comunitária, fortalecem os vínculos sociais e valorizam os espaços públicos. Além de seu caráter cultural e recreativo, a iniciativa contribui para incentivar a visitação aos ambientes decorados e estimular as atividades comerciais e turísticas locais durante o período natalino.

A execução dos serviços demanda a utilização de estruturas decorativas, sistemas de iluminação, equipamentos específicos e mão de obra qualificada, especialmente para atividades relacionadas à montagem de estruturas metálicas, instalações elétricas, trabalhos em altura, manutenção e posterior desmontagem. Considerando que a Administração Municipal não dispõe de equipe técnica e

operacional em quantidade suficiente para realizar integralmente essas atividades, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de assegurar a adequada execução dos serviços dentro do cronograma estabelecido.

A contratação também contempla o aproveitamento e a revitalização dos elementos decorativos pertencentes ao acervo municipal, possibilitando a recuperação e a reutilização de materiais existentes, contribuindo para a economicidade, a sustentabilidade e a conservação do patrimônio público.

A contratação de empresa especializada permitirá reunir os recursos materiais, humanos e técnicos necessários à execução dos serviços, assegurando a manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição e a posterior desmontagem e retirada dos elementos decorativos, com preservação dos materiais pertencentes ao Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, visando garantir a realização das festividades natalinas de 2026 com segurança, qualidade, eficiência administrativa e utilização responsável dos recursos públicos, em conformidade com a solução identificada no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de decoração e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Cláudia/MT, destinados à realização das festividades de final de ano de 2026, por meio da campanha “Natal: Tempo de Esperança”, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

A contratação abrangerá todas as atividades necessárias à execução da ornamentação natalina, incluindo o fornecimento e/ou locação de estruturas, materiais e elementos decorativos, transporte, disponibilização de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos, montagem, instalação, revitalização, testes de funcionamento, manutenção preventiva e corretiva durante o período de exposição, bem como posterior desmontagem e retirada dos materiais.

A solução será composta por elementos decorativos e sistemas de iluminação destinados à ornamentação dos espaços públicos municipais, contemplando estruturas metálicas iluminadas, ambientes temáticos, figuras decorativas, iluminação ornamental e demais componentes previstos nas especificações técnicas deste Termo de Referência, de modo a proporcionar uma composição visual harmoniosa e compatível com a programação natalina.

A execução deverá considerar as características dos espaços públicos destinados à instalação, especialmente a Praça dos Migrantes e o entorno do campo de futebol, observando a disposição adequada das estruturas, as condições de acessibilidade e circulação de pessoas, a preservação do patrimônio público e a segurança dos usuários.

A solução também compreenderá a revitalização e o aproveitamento dos elementos decorativos pertencentes ao acervo municipal, mediante realização de reparos, limpeza, substituição de componentes danificados e adequações necessárias à recuperação de suas condições de utilização, priorizando a economicidade, a sustentabilidade e a conservação dos bens públicos.

Todos os serviços deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto à estabilidade das estruturas, à segurança das instalações elétricas, à resistência dos materiais às condições climáticas e à utilização de equipamentos e profissionais qualificados para a execução das atividades.

A montagem e a instalação deverão ser realizadas de maneira coordenada, respeitando o cronograma aprovado pela Administração Municipal, de modo que todos os elementos decorativos estejam instalados, testados e em condições adequadas de funcionamento antes da inauguração e do acendimento da decoração natalina, previstos para o dia **11 de dezembro de 2026**.

Durante o período de exposição, a contratada deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos instalados, realizando os reparos e as substituições necessárias para garantir a continuidade do funcionamento da iluminação e a preservação das condições de segurança e conservação das estruturas decorativas.

Após o encerramento das festividades, a solução contemplará a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos, incluindo o adequado acondicionamento dos materiais pertencentes ao acervo municipal, preservando sua integridade para utilização futura, bem como a limpeza e a recomposição dos espaços públicos utilizados.

Dessa forma, a solução proposta contempla todas as etapas necessárias à execução da decoração natalina, desde a disponibilização dos materiais e a preparação dos espaços até a retirada das estruturas, assegurando a integração dos serviços, o cumprimento dos prazos, a segurança das instalações e a adequada utilização dos recursos públicos municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza e a complexidade dos serviços de decoração e iluminação

natalina, dispondo de profissionais qualificados, equipamentos, ferramentas e recursos necessários à execução do objeto, observando os seguintes requisitos:

4.1. Qualificação técnica e profissional

4.1.1 A execução dos serviços deverá contar com profissionais devidamente qualificados para as atividades desenvolvidas, especialmente aquelas relacionadas à montagem de estruturas metálicas, instalações elétricas e trabalhos em altura, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.1.2 Para a execução das instalações elétricas destinadas à iluminação natalina, a contratada deverá dispor de responsável técnico legalmente habilitado com registro no conselho profissional competente e atribuições compatíveis com os serviços a serem realizados.

4.2. Qualidade dos materiais e equipamentos

4.2.1 Os materiais, estruturas e componentes utilizados deverão apresentar condições adequadas de qualidade, resistência, conservação e funcionamento, sendo compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.2 Os elementos decorativos destinados à utilização em ambientes externos deverão apresentar resistência às condições climáticas, especialmente à exposição solar, umidade e intempéries.

4.2.3 Os componentes de iluminação externa deverão possuir grau de proteção mínimo IP65, ou superior quando previsto nas especificações técnicas de cada item, garantindo proteção adequada contra poeira e entrada de água.

4.2.4 As estruturas metálicas deverão ser reforçadas, apresentar tratamento anticorrosivo e possuir resistência compatível com suas dimensões e condições de utilização, assegurando estabilidade e durabilidade durante o período de exposição.

4.3. Segurança das instalações elétricas e estruturais

4.3.1 As instalações elétricas deverão observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410 e a Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10), utilizando condutores, conexões e dispositivos de proteção adequados à tensão e à carga instalada.

4.3.2 Deverão ser utilizados quadros elétricos e circuitos devidamente dimensionados, dispositivos diferenciais residuais (DR), sistemas de aterramento e conectores blindados, conforme as características e necessidades técnicas das instalações, garantindo proteção contra sobrecargas, choques elétricos, umidade e intempéries.

4.3.3 As estruturas metálicas e os elementos decorativos deverão apresentar estabilidade e fixação segura, observando as características dos locais de instalação, de

modo a prevenir tombamentos, deslocamentos ou situações que possam comprometer a segurança dos usuários dos espaços públicos.

4.3.4 Nas atividades realizadas em altura, deverão ser observadas as disposições da Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35), quando aplicável, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva adequados.

4.4. Padronização e qualidade estética

4.4.1 Os elementos decorativos deverão observar o padrão visual estabelecido pela Administração Municipal, mantendo harmonia entre as estruturas, cores e sistemas de iluminação, em conformidade com as especificações técnicas e os layouts aprovados.

4.5. Aproveitamento do acervo municipal

4.5.1 Os materiais e elementos decorativos pertencentes ao Município deverão ser avaliados quanto às condições de reutilização, sendo realizados os reparos, a limpeza, a substituição dos componentes danificados e as adequações necessárias à sua revitalização, conforme as especificações previstas.

4.5.2 Os materiais que não apresentarem condições adequadas de segurança ou funcionamento não poderão ser reutilizados sem os reparos necessários, devendo qualquer necessidade de substituição ser comunicada à fiscalização.

4.6. Preservação dos espaços públicos e sustentabilidade

4.6.1 A execução dos serviços deverá observar medidas de proteção ao patrimônio público, às áreas verdes e aos equipamentos urbanos, utilizando métodos de fixação adequados e evitando intervenções que provoquem danos desnecessários aos locais utilizados.

4.6.2 Deverão ser priorizados o reaproveitamento dos materiais existentes, a utilização de sistemas de iluminação eficientes e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observadas as normas legais e ambientais aplicáveis.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A execução do objeto compreenderá as atividades necessárias à montagem, instalação, revitalização, manutenção e posterior desmontagem da decoração e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Cláudia/MT, observando as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 A contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Administração Municipal.

5.3 Os serviços de montagem, instalação, decoração e testes de funcionamento deverão ser concluídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do início da execução, devendo, obrigatoriamente, estar integralmente finalizados e em condições adequadas de funcionamento antes da inauguração e do acendimento da decoração natalina, previstos para o dia 11 de dezembro de 2026.

5.3.1 A decoração natalina deverá permanecer integralmente instalada, em funcionamento e em condições adequadas de segurança e conservação durante o período de **11 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027**, compreendendo as festividades natalinas e de início de ano, sendo responsabilidade da contratada assegurar a manutenção dos elementos decorativos durante todo esse período.

5.4 A execução deverá observar o cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, contemplando as etapas de preparação dos materiais, transporte, montagem, instalação, testes, manutenção durante o período de exposição e posterior desmontagem.

5.5 Os serviços serão realizados na Praça dos Migrantes, no entorno do campo de futebol e nos demais espaços públicos definidos pela Administração Municipal, conforme a localização dos elementos decorativos e as orientações da fiscalização.

5.6 A contratada deverá realizar previamente o reconhecimento dos locais destinados à instalação dos elementos decorativos, verificando as condições de acesso, posicionamento das estruturas e disponibilidade dos pontos de energia elétrica.

5.7 A montagem e a instalação deverão observar as especificações técnicas e os layouts aprovados pela Administração, utilizando procedimentos adequados à natureza dos serviços e garantindo a estabilidade das estruturas e a segurança das instalações.

5.8 Durante a execução, deverão ser adotadas medidas de isolamento e sinalização das áreas de trabalho, de modo a evitar riscos à população e interferências desnecessárias na circulação de pessoas e veículos.

5.9 Concluída a montagem, a contratada deverá realizar os testes de funcionamento dos sistemas de iluminação e a verificação das condições de segurança dos elementos instalados, submetendo os serviços à conferência da fiscalização antes de sua liberação para utilização pública.

5.10 A contratada deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos durante todo o período de exposição, mantendo as estruturas e os sistemas de iluminação em condições adequadas de funcionamento e segurança.

5.11 As atividades de manutenção compreenderão a verificação das instalações, a realização de reparos, a substituição de componentes defeituosos e a correção de falhas identificadas pela contratada ou comunicadas pela fiscalização.

5.12 A contratada deverá disponibilizar meios de comunicação para recebimento das solicitações de manutenção, comprometendo-se a realizar os atendimentos nos prazos estabelecidos pela Administração.

5.13 As situações que representem risco à segurança da população deverão receber atendimento prioritário, com adoção imediata das medidas necessárias ao isolamento ou à desenergização das instalações afetadas, quando cabível.

5.14 Após o encerramento do período de exposição, a contratada deverá realizar a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos, mediante autorização da Administração Municipal, observando o cronograma estabelecido.

5.14.1 A desmontagem e a retirada dos elementos decorativos deverão ocorrer após o encerramento do período de exposição, previsto para 06 de janeiro de 2027, mediante autorização da Administração Municipal, devendo ser concluídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da respectiva autorização, observadas as condições de segurança e preservação dos espaços públicos.

5.15 Os materiais pertencentes ao acervo municipal deverão ser organizados, acondicionados e disponibilizados para armazenamento em local indicado pela Administração, preservando suas condições de conservação para utilização futura.

5.16 A contratada deverá realizar a retirada dos resíduos e materiais excedentes, entregando os espaços públicos limpos, organizados e livres de estruturas ou componentes que possam comprometer sua utilização.

5.17 A comunicação entre a contratada e a Administração Municipal será realizada por meio da fiscalização designada, mediante Ordens de Serviço, notificações, registros de acompanhamento e outros meios formais admitidos.

5.18 Eventuais dificuldades técnicas, necessidade de ajustes ou situações que possam comprometer os prazos e as condições de execução deverão ser comunicadas tempestivamente à fiscalização, para avaliação e adoção das providências cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pela Administração Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, mediante acompanhamento e controle da execução dos serviços, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

6.2. A gestão contratual ficará sob a responsabilidade do Gestor de Contratos designado pela Administração Municipal, cabendo-lhe coordenar os procedimentos administrativos relacionados à execução contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas e adotar as providências necessárias à adequada gestão do contrato, observadas suas competências legais e regulamentares.

6.3. A fiscalização será exercida por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, mediante indicação de fiscal titular e fiscal suplente, competindo-lhes acompanhar diretamente a execução dos serviços e verificar sua conformidade com as especificações técnicas, os prazos e as demais condições contratuais.

6.4. Compete ao fiscal titular acompanhar e fiscalizar a execução contratual, especialmente quanto:

a) Ao cumprimento dos prazos e do cronograma de montagem, instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos;

b) À conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos;

c) À verificação das condições de funcionamento e segurança das estruturas e instalações durante o período de exposição;

d) Ao registro das ocorrências identificadas durante a execução, com comunicação das irregularidades à contratada e ao gestor do contrato, conforme suas competências;

e) À conferência dos serviços executados e dos documentos necessários ao recebimento e à instrução dos procedimentos de pagamento.

6.5. O fiscal suplente atuará nas ausências e impedimentos do fiscal titular, exercendo as atribuições de fiscalização previstas neste Termo de Referência e no respectivo ato de designação.

6.6. O acompanhamento da execução contratual será realizado mediante registros de fiscalização, comunicações formais, relatórios de acompanhamento e demais documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, observadas as características e a complexidade do objeto.

6.7. As ocorrências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser comunicadas ao gestor do contrato, para adoção das providências cabíveis ou encaminhamento à autoridade competente, quando necessário.

6.8. O recebimento dos serviços e o respectivo atesto deverão observar as competências dos agentes designados e os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, no contrato e na legislação aplicável.

6.9. A atuação do gestor e dos fiscais não afasta nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

7 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento de **menor preço global**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 951/2024.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, fundamenta-se na necessidade de coordenação das atividades, compatibilidade dos elementos decorativos, uniformidade da execução e centralização das responsabilidades pela montagem, manutenção e desmontagem, conforme análise apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

7.1. Modalidade, Forma e Modo de Disputa

A licitação observará as seguintes condições:

a) **Modalidade:** Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o enquadramento do objeto como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital;

b) **Forma de realização:** Eletrônica, conforme o art. 17, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) **Modo de disputa:** Aberto e fechado, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável.

7.2. Critério de Julgamento

7.2.1 O critério de julgamento será o menor preço global, considerando o conjunto dos serviços que integram a solução, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2.2. Embora o julgamento seja realizado pelo valor global, a aceitabilidade da proposta dependerá também da análise individual dos preços unitários, não sendo admitido que qualquer item apresente valor superior ao respectivo preço unitário estimado pela Administração.

7.2.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que:

I – Atenda integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital;

II – Apresente valor global inferior ao valor global estimado pela Administração;

III – apresente, para todos os itens, preços unitários iguais ou inferiores aos respectivos valores unitários máximos estabelecidos pela administração;

IV – Demonstre exequibilidade para a execução integral do objeto;

V – Não contenha preços unitários excessivos, simbólicos, irrisórios, iguais a zero ou incompatíveis com os custos necessários à adequada execução dos serviços e ao fornecimento das peças; e

VI – Mantenha coerência, proporcionalidade e equilíbrio entre o valor global ofertado e os preços unitários que compõem a proposta.

7.3. Participação e Requisitos de Habilitação

Poderão participar da licitação empresas que atendam às condições estabelecidas no edital e comprovem habilitação compatível com a natureza e a complexidade do objeto, observadas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

a) **Habilitação jurídica:** apresentação dos documentos necessários à comprovação da existência jurídica da empresa e de sua capacidade para assumir obrigações contratuais;

b) **Qualificação técnica:** comprovação de aptidão para execução de serviços de características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observadas as parcelas de maior relevância e os limites legais aplicáveis;

c) **Habilitação fiscal, social e trabalhista:** comprovação da regularidade perante os órgãos competentes, conforme as exigências legais e editalícias;

d) **Qualificação econômico-financeira:** apresentação dos documentos pertinentes à demonstração da capacidade econômico-financeira da empresa, conforme critérios proporcionais ao objeto e estabelecidos no edital.

7.4. Critérios de Aceitabilidade das Propostas

As propostas apresentadas deverão atender às especificações técnicas, aos quantitativos e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

Serão observados os seguintes critérios:

a) Compatibilidade dos preços ofertados com os valores estimados pela Administração, observados os limites de aceitabilidade definidos no edital;

b) Atendimento integral às especificações técnicas e às condições necessárias à execução dos serviços;

c) Verificação da exequibilidade das propostas, conforme os critérios estabelecidos na legislação e no instrumento convocatório;

d) Observância dos critérios legais de desempate, quando aplicáveis, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – ESTIMATIVA DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Imagem	Valor

63332	**SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE ÁRVORE ILUMINADA: INSTALAÇÃO DE ÁRVORE EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM FERRO GALVANIZADO** - ÁRVORE TRIDIMENSIONAL EM FORMATO CÔNICO, COM BASE DE 3 METROS DE DIÂMETRO E ALTURA TOTAL DE 12 METROS, INCLUINDO ESTRELA SUPERIOR DE 1 METRO DE ALTURA. ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, COM REFORÇOS, FIXAÇÃO E ANCORAGEM ADEQUADOS AO USO EXTERNO. CORPO ILUMINADO COM, NO MÍNIMO, 12.000 PONTOS DE LED VERDES, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE EM TODA A CIRCUNFERÊNCIA, EM NO MÍNIMO 100 LINHAS VERTICAIS, COM ALIMENTAÇÃO EM 220 V. DECORAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 12 ESTRELAS DE CINCO PONTAS DISTRIBUÍDAS PELO CORPO, ALÉM DA ESTRELA SUPERIOR, TODAS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CONTORNO E PREENCHIMENTO LUMINOSO EM LED BRANCO-QUENTE. A ILUMINAÇÃO DAS ESTRELAS SERÁ ADICIONAL AO QUANTITATIVO DE LEDS DO CORPO. COMPONENTES PRÓPRIOS PARA USO EXTERNO E CONEXÕES PROTEGIDAS CONTRA ENTRADA DE ÁGUA. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO DURANTE A LOCAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA.		R$ 27.736,49
63333	**SERVIÇO DE FORNECIMENTO E DECORAÇÃO DE TÚNEL ILUMINADO:** MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TÚNEL DECORATIVO PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, 5 METROS DE LARGURA E 2,50 METROS DE ALTURA NO PONTO CENTRAL, COMPOSTO POR ARCOS SUCESSIVOS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, PERFIL METALON DE 30 × 30 × 1,5 MM, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, INTERLIGADOS E FIXADOS AO SOLO POR ESTACAS METÁLICAS GALVANIZADAS OU SISTEMA ADEQUADO AO LOCAL. ILUMINAÇÃO EM CORDÕES DE LED BRANCO-QUENTE, 220 V, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE PELOS ARCOS E ENTRE ELES, FORMANDO COBERTURA LUMINOSA CONTÍNUA AO LONGO DO TÚNEL, CONFORME COMPOSIÇÃO DA IMAGEM DE REFERÊNCIA. COMPONENTES PRÓPRIOS PARA USO EXTERNO, COM CONEXÕES VEDADAS CONTRA ENTRADA DE ÁGUA. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, FIXAÇÕES, ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA.		R$ 24.781,61
63334	**SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO DE CASA DO PAPAI NOEL:** FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CASA CENOGRÁFICA NATALINA COM DIMENSÕES DE 5,00 × 5,00 METROS, TOTALIZANDO 25 M², ESTRUTURA DAS PAREDES EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM LONA E TECIDO OXFORD, COBERTURA EM TELHAS DE PVC COM APARÊNCIA DE TELHAS DE BARRO E PISO EM DECK MODULAR DE MADEIRA, COMPOSTO POR PLACAS DE 1,00 × 1,00 METRO. FACHADA COM ACABAMENTO NATALINO E ILUMINAÇÃO EM LED BRANCO-QUENTE. DECORAÇÃO INTERNA COM CADEIRAS, POLTRONAS, ÁRVORE NATALINA DE 3 METROS DECORADA E		R$ 48.384,35

	ILUMINADA, MESA POSTA, LAREIRA CENOGRÁFICA, FESTÕES E ILUMINAÇÃO DO TETO. INCLUI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU/H E INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM QUADRO INDEPENDENTE, DISJUNTORES E DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL — DR. ILUMINAÇÃO EM LED 220 V, COM PROTEÇÃO IP65 NAS ÁREAS EXTERNAS E CONEXÕES VEDADAS CONTRA ENTRADA DE ÁGUA. INCLUI MATERIAIS, TRANSPORTE, MONTAGEM, FIXAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA.		
59824	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA EM PERGOLADOS EXISTENTES:** DECORAÇÃO DE 4 PERGOLADOS DE MADEIRA DA PREFEITURA, CADA UM COM APROXIMADAMENTE 3 METROS DE LARGURA POR 7.88 METROS DE COMPRIMENTO, MEDIANTE INSTALAÇÃO DE CASCATAS DE LED BRANCO-QUENTE, 220 V, E MANGUEIRA DE LED BRANCO-QUENTE DE 13 MM EM TODO O CONTORNO, CONFORME FIGURA ANEXA. COMPONENTES PRÓPRIOS PARA USO EXTERNO, COM CONEXÕES VEDADAS CONTRA ENTRADA DE ÁGUA E FIXAÇÃO SEGURA, SEM DANIFICAR A MADEIRA. INCLUI FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS DECORATIVOS EM REGIME DE LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA.		R$ 22.665,49
63335	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO E DECORAÇÃO DE TÚNEL COM ESTRELAS ILUMINADAS, CONFORME IMAGEM:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 7 PÓRTICOS EM FORMATO DE ESTRELA, DISPOSTOS SEQUENCIALMENTE PARA FORMAÇÃO DE TÚNEL DE PASSAGEM, COM ALTURA DE 3 METROS ATÉ O TOPO DE CADA ESTRELA E ESPAÇAMENTO LIVRE DE 2,50 METROS ENTRE PÓRTICOS CONSECUTIVOS. ESTRUTURAS METÁLICAS COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, CONTORNADAS COM MANGUEIRA DE LED BRANCO-QUENTE DE 13 MM E PREENCHIMENTO DAS FAIXAS DECORATIVAS COM CORDÕES DE LED VERDES, PRESERVANDO A ABERTURA CENTRAL PARA CIRCULAÇÃO. COMPONENTES PRÓPRIOS PARA USO EXTERNO, COM CONEXÕES VEDADAS CONTRA ENTRADA DE ÁGUA E FIXAÇÃO SEGURA AO SOLO. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO DURANTE A LOCAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA.		R$ 21660,00
63336	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO E DECORAÇÃO DE POSTES DA PRAÇA:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 FIGURAS DECORATIVAS NATALINAS, EM DOIS MODELOS, COM 1,50 METRO DE ALTURA CADA, PARA FIXAÇÃO NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA, CONFORME IMAGEM DE REFERÊNCIA. ESTRUTURAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1” DE DIÂMETRO, COM REFORÇOS INTERNOS EM VERGALHÃO DE 5/16”, DECORADAS COM MANGUEIRA DE LED BRANCO-QUENTE DE 13 MM, PROTEÇÃO IP67,		R$ 15.631,94

	APLICADA EM DUAS LINHAS ACOMPANHANDO O CONTORNO DE CADA FIGURA. FIXAÇÃO SEGURA, SEM DANIFICAR OS POSTES, E CONEXÕES VEDADAS CONTRA ENTRADA DE ÁGUA. INCLUI TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO DURANTE A LOCAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA.		
63337	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA NO ALAMBRADO DA FRENTE DO CAMPO DE FUTEBOL: DECORAÇÃO DE TRECHO DE ALAMBRADO COM 55 METROS DE COMPRIMENTO E 4 METROS DE ALTURA, MEDIANTE INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO-QUENTE, ACOMPANHANDO OS CONTORNOS DO TRECHO, CONFORME DISPOSIÇÃO DEFINIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. INCLUI LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 12 FIGURAS DECORATIVAS COM MOTIVOS NATALINOS VARIADOS, TAIS COMO BOLAS, CAIXAS DE PRESENTE, ESTRELAS E OUTROS ELEMENTOS ALUSIVOS AO NATAL, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE FERRO COM PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E CONTORNADAS COM MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCO-QUENTE. CADA FIGURA DEVERÁ POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METRO E LARGURA MÍNIMA DE 1,00 METRO. OS MODELOS E SUA DISTRIBUIÇÃO DEVERÃO SER PREVIAMENTE APROVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, RESPEITANDO AS QUANTIDADES E DIMENSÕES ESTABELECIDAS. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER ADEQUADOS AO USO EXTERNO, COM CONEXÕES VEDADAS E PROTEGIDAS CONTRA ENTRADA DE ÁGUA E FIXAÇÃO SEGURA, SEM DANIFICAR O ALAMBRADO. O SERVIÇO COMPREENDERÁ TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, CABOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À LIGAÇÃO AO PONTO DE ENERGIA DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS, DESMONTAGEM E RETIRADA.		R$ 11.690,00
63338	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DECORAÇÃO DE PRESÉPIO EM PERGOLADO EXISTENTE:** MONTAGEM E DECORAÇÃO DE CENÁRIO NATALINO EM PERGOLADO DE APROXIMADAMENTE 5 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 METROS DE LARGURA, UTILIZANDO PEÇAS DO PRESÉPIO DISPONIBILIZADAS PELA PREFEITURA. AMBIENTAÇÃO SIMULANDO ESTÁBULO, COM FORNECIMENTO DE FENO E ELEMENTOS RÚSTICOS DECORATIVOS, DISPOSIÇÃO DAS PEÇAS E ILUMINAÇÃO DO CONTORNO DA ESTRUTURA COM MANGUEIRA DE LED BRANCO-QUENTE, PRÓPRIA PARA USO EXTERNO, COM CONEXÕES VEDADAS CONTRA ENTRADA DE ÁGUA. FIXAÇÃO SEGURA, SEM DANIFICAR O PERGOLADO OU AS PEÇAS, MANTENDO OS COMPONENTES ELÉTRICOS AFASTADOS DO FENO. INCLUI TRANSPORTE DOS MATERIAIS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, DESMONTAGEM, RETIRADA DOS MATERIAIS,		R$ 25.760,00

	DEVOLUÇÃO DAS PEÇAS À PREFEITURA E LIMPEZA DO LOCAL.		
63339	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DO ACERVO MUNICIPAL COM MANGUEIRAS DE LED 36 LÂMPADAS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO 360º, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, 13MM DE DIÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 1 METROS, 220V E CORDÕES DE LED IP 65, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADA DE 5MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00X2.5CM, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS, 3.9W 220V.		R$ 20.458,91

a) O **valor global** estimado da contratação é de até **R$ 218.768,79** (Duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços foi conduzida conforme os requisitos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** e na sessão III do **Decreto Municipal nº 951/2024, art. 50**, que determinam a necessidade e os parâmetros para a utilização de diversas fontes para garantir a adequação dos valores estimados e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, conforme segue:

a) Pesquisa direta com o mercado regional: Foram solicitados orçamentos a empresas que atuam na prestação de serviços de decoração natalina, incluindo instalação de mangueiras de LED e demais elementos decorativos.

b) Consulta às bases públicas oficiais: Foi realizada consulta às plataformas digitais, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com levantamento de Atas de Registro de Preços firmadas por outros entes federativos para serviços de decoração natalina, observando a similaridade dos itens e instalações previstas.

c) Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RadarTCE/MT) – com extração de dados de contratações recentes realizadas por prefeituras de porte semelhante.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços com fornecedores da região, consulta a contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e utilização dos valores do contrato de

decoração natalina celebrado pelo Município de Cláudia/MT no exercício anterior, para os itens cujas descrições se mostraram compatíveis com o objeto desta contratação.

Foram obtidos três orçamentos de fornecedores regionais, dos quais apenas dois integraram o cálculo da média de preços. O terceiro apresentou divergência na identificação do CNPJ e, por esse motivo, foi mantido apenas como referência complementar, sem participação no cálculo ou influência no valor estimado.

Os valores provenientes do contrato municipal anterior foram atualizados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, no período de dezembro de 2025 a setembro de 2026, conforme memória de cálculo anexa, para adequação temporal dos preços utilizados como referência.

A partir das referências consideradas válidas e compatíveis, foi calculada a média aritmética dos preços de cada item, conforme mapa comparativo de preços, resultando no valor estimado da contratação.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. A medição dos serviços será realizada mediante verificação das etapas efetivamente executadas, observando as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

10.2. Para fins de medição e pagamento, a execução contratual será considerada em três etapas:

a) **Montagem e instalação:** compreende a disponibilização dos materiais, montagem, revitalização, instalação e decoração dos elementos natalinos, incluindo a realização dos testes de funcionamento e a liberação das estruturas pela fiscalização;

b) **Manutenção durante o período de exposição:** compreende a manutenção preventiva e corretiva dos elementos decorativos, assegurando seu funcionamento e conservação durante o período de 11 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027;

c) **Desmontagem e retirada:** compreende a desmontagem dos elementos decorativos, retirada das estruturas e materiais, acondicionamento dos bens pertencentes ao acervo municipal e limpeza dos espaços públicos utilizados.

10.3. O pagamento será realizado conforme a conclusão e o recebimento das etapas previstas, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios da execução e do atesto da fiscalização contratual, observada a distribuição dos valores definida no contrato.

10.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal regularmente emitida e dos documentos necessários à liquidação da despesa, desde que comprovado o cumprimento das condições contratuais e observado o procedimento de recebimento e liquidação.

10.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de relatório ou documento equivalente que identifique os serviços executados, cabendo à fiscalização verificar sua conformidade com as condições contratadas e proceder ao respectivo atesto, quando cabível.

10.6. O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos da legislação aplicável, observadas as providências legais cabíveis em caso de irregularidade.

10.7. Caso sejam identificadas inconsistências na documentação fiscal ou divergências quanto aos serviços executados, a contratada será comunicada para promover as correções necessárias, sem prejuízo do pagamento de eventual parcela incontroversa, quando cabível.

10.8. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, em conta indicada pela contratada, observados os procedimentos financeiros adotados pela Administração Municipal.

10.9. Não será admitido pagamento antecipado, devendo a remuneração corresponder aos serviços efetivamente executados e recebidos, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

10.10. A realização dos pagamentos não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade dos serviços, pela correção de eventuais irregularidades e pelo cumprimento das demais obrigações contratuais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Municipal:

a) Disponibilizar à contratada as informações, orientações e documentos necessários à adequada execução dos serviços;

b) Indicar e permitir o acesso aos locais destinados à instalação dos elementos decorativos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Disponibilizar os materiais pertencentes ao acervo municipal que serão objeto de revitalização, conforme o levantamento realizado pela Secretaria requisitante;

d) Assegurar a disponibilidade dos pontos de fornecimento de energia elétrica previamente definidos para a instalação da decoração natalina, observadas as responsabilidades estabelecidas no contrato;

e) Aprovar os layouts, a distribuição dos elementos decorativos e o cronograma de execução, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;

f) Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, acompanhando o cumprimento das condições estabelecidas;

g) Comunicar à contratada, formalmente e em tempo hábil, eventuais irregularidades identificadas na execução dos serviços, solicitando as providências necessárias à sua correção;

h) Verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações técnicas, quantitativos e condições contratuais, promovendo o recebimento e o atesto quando atendidas as exigências estabelecidas;

i) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme os critérios de medição, recebimento e pagamento previstos neste Termo de Referência e no contrato;

j) Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação aplicável.

11.1.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à empresa contratada:

a) Executar integralmente o objeto contratado, observando as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato;

b) Disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, estruturas, equipamentos, ferramentas, veículos, mão de obra e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme as condições contratadas;

c) Manter equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para assegurar a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;

d) Cumprir o cronograma aprovado pela Administração Municipal, assegurando a conclusão da montagem e dos testes de funcionamento antes da inauguração da decoração natalina, prevista para 11 de dezembro de 2026;

e) Garantir que os elementos decorativos permaneçam instalados, em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança durante o período de 11 de dezembro de 2026 a 06 de janeiro de 2027;

f) Realizar a manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição, providenciando os reparos e as substituições de componentes defeituosos necessários à continuidade do funcionamento dos elementos decorativos, sem custos adicionais à Administração, quando abrangidos pelo objeto contratado;

g) Executar a montagem, as instalações elétricas e a fixação das estruturas em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, adotando as medidas necessárias à proteção dos trabalhadores e da população;

h) Responsabilizar-se pela segurança e estabilidade das estruturas instaladas, adotando medidas preventivas para evitar acidentes, danos ao patrimônio público e riscos aos usuários dos espaços decorados;

i) Realizar a revitalização dos elementos pertencentes ao acervo municipal, conforme as especificações contratadas, preservando sua integridade e comunicando à fiscalização eventuais materiais que não apresentem condições adequadas de reutilização;

j) Preservar os espaços públicos, equipamentos urbanos, jardins e demais bens municipais, responsabilizando-se pela reparação dos danos que causar em decorrência da execução dos serviços;

k) Manter os locais de trabalho organizados e devidamente sinalizados, providenciando o recolhimento e a destinação adequada dos resíduos e materiais excedentes;

l) Comunicar imediatamente à fiscalização quaisquer ocorrências, falhas, dificuldades técnicas ou situações que possam comprometer a segurança, a qualidade ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

m) Atender às determinações e solicitações da fiscalização contratual, promovendo a correção das irregularidades identificadas nos prazos estabelecidos;

n) Realizar a desmontagem e a retirada dos elementos decorativos após o encerramento do período de exposição, observando o prazo estabelecido neste Termo de Referência e as orientações da Administração;

o) Providenciar o adequado acondicionamento e a entrega dos materiais pertencentes ao acervo municipal no local indicado pela Administração, preservando suas condições de conservação para utilização futura;

p) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual, nos termos da legislação aplicável;

q) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r) Apresentar as notas fiscais e os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, observando os procedimentos administrativos estabelecidos pela Administração Municipal;

s) Cumprir as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e no respectivo instrumento contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 163, e no Decreto Municipal nº 951/2024, observadas as disposições aplicáveis.

12.2. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação:

a) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial que provoque grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Retardar injustificadamente a execução dos serviços, especialmente quanto aos prazos de montagem, instalação, manutenção e desmontagem;

d) Deixar de executar os serviços conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas;

e) Descumprir injustificadamente as obrigações de manutenção, comprometendo o funcionamento ou a segurança dos elementos decorativos;

f) Apresentar documentação ou declaração falsa, praticar fraude ou adotar comportamento inidôneo durante a licitação ou a execução contratual.

12.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme a natureza e a gravidade da conduta:

a) **Advertência**, nos casos de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave;

b) **Multa**, observados os percentuais, critérios de cálculo e condições estabelecidos no edital e no contrato, respeitados os limites previstos na legislação;

c) **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses legalmente previstas;

d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas em lei.

12.4. A aplicação das sanções considerará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. A aplicação de qualquer sanção administrativa deverá observar o devido processo legal, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, mediante procedimento administrativo conduzido pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

12.6. A aplicação de sanções administrativas não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, tampouco impede a adoção das demais medidas legais e contratuais cabíveis, inclusive a extinção contratual, quando presentes os requisitos legais.

12.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato.

13 - DA DOTAÇÃO:

(394) 13.002.13.392.0014.1017 33.90.00.00. **Fonte de recurso:** 1.500.000000 (recurso próprio)

14 - Da Fiscalização:

Titular: Rene Nascimento Oliveira - Matricula: 3564. Lotação: Gabinete Secretario- Cultura, Turismo e Juventude

Suplente: Nome do servidor: Maria Marcilene Barbosa Pinheiro Rossato Matrícula: 2456. Lotação: Gabinete Secretario- Cultura, Turismo e Juventude

Cláudia - MT, em 21 de outubro de 2026.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
DECRETO 1.222/25